



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, com limpeza diária, visando atender as necessidades do evento em comemoração ao aniversário do Município de General Câmara/RS.

A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, composto pelos itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	Locação de banheiro químico feminino	Diária	10
01	02	Locação de banheiro químico masculino	Diária	8
01	03	Locação de banheiro químico para PNE (adaptado)	Diária	2

Período de utilização: 05 dias (30/04/2026 a 04/05/2026).

#### 1.2 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR LOTE

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser por lote, por melhor refletir os anseios da licitação, por ser economicamente e logisticamente mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando maior economia de escala, melhoria na padronização, logística e gerenciamento dos produtos.

#### 1.3 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma integral, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de demanda específica, com quantitativo e período previamente definidos para atendimento do evento.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a realização das festividades alusivas ao aniversário do Município de General Câmara/RS, no período de 30 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026;



Considerando a necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para atender o público participante, garantindo condições mínimas de higiene, conforto e saúde;

Considerando que a disponibilização de banheiros químicos é essencial para eventos públicos com grande circulação de pessoas;

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, com manutenção e limpeza diária durante todo o período do evento.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na locação de banheiros químicos, contemplando:

- Entrega dos equipamentos;
- Instalação no local indicado;
- Limpeza e manutenção diária;
- Reposição de insumos;
- Retirada ao término do evento.

Quantidade mínima de sanitários a serem disponibilizados:

- 10 (dez) banheiros femininos;
- 8 (oito) banheiros masculinos;
- 2 (dois) banheiros destinados a Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), devidamente adaptados.

### **4. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação dos banheiros químicos é imprescindível para garantir adequada infraestrutura sanitária durante o evento, proporcionando conforto, segurança e bem-estar aos participantes.

Além disso, a medida atende às normas sanitárias vigentes, contribuindo para a organização, qualidade das festividades e preservação da saúde pública.

### **5. DA EXECUÇÃO**

Período: 30/04/2026 a 04/05/2026

Local: Praça Eurico Gaspar Dutra – General Câmara/RS

Condições de execução:

- Os banheiros deverão estar instalados até o dia 30/04/2026, às 10h00, devidamente higienizados e prontos para uso;
- Deverá ser realizada limpeza diária durante todo o período do evento;
- Incluso os serviços de transporte, instalação, manutenção e retirada.

### **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Fiscalizar a execução do contrato;
- Indicar o local para instalação dos equipamentos;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer e instalar os banheiros conforme especificações;
- Disponibilizar a quantidade mínima exigida de sanitários (femininos, masculinos e PNE);
- Realizar limpeza e manutenção diária;
- Garantir a reposição de insumos (papel, produtos de higiene, etc.);
- Responsabilizar-se pelo transporte, instalação e retirada;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- Emitir nota fiscal dos serviços prestados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, a documentação de habilitação e regularidade fiscal válida;
- Cumprir integralmente as normas sanitárias vigentes e demais legislações aplicáveis, garantindo condições adequadas de uso, asseio e segurança aos usuários.

## 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores:

**Gestor:**

Marcio Brandão  
Matrícula 127202-0

**Fiscal:**

Leila Fraga  
Matrícula 12746-9

## 9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após a realização do trabalho, mediante apresentação da nota fiscal.

Leila Fraga  
Diretora de Habitação

Márcio Brandão  
Prefeito Municipal